

PORTARIA nº 2404011/2017

O Prefeito Municipal de Tauá, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 10.003 de 24 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e a Lei Municipal nº 2167 de 17 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3º - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação da Secretaria de Educação do Município. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Aureamélia Cavalcante Dias

Suplente: Franci Neuma Araújo Holanda

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria de Fátima Gomes de Bessa

Suplente: Marivone Alves Sousa Rolim de Sena

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Titular: Rita Ivoneide da Silva

Suplente: Luiz Auci Oliveira

IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Titular: Juvenília Bezerra Filha

Suplente: Antônia Lucineide Cavalcante Nunes

VI - CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

Titular: Felipe Veloso Soares Viana de Abreu

Suplente: Francisco Avelange Cavalcante Mota Junior

VII – FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DOS INHAMUNS – CECITEC

Titular: Francisco André Andrade de Aguiar

Suplente: Franciglauber Silva Bezerra

VIII – COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 15

Titular: José Wilton Gonçalves Martins

Suplente: Maria Lúcia Monteiro Cavalcante

IX – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – APEOC

Titular: Rogerio Tertuliano de Melo

Suplente: Jonatas Vital de Oliveira

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III – Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar*;

IV – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V – Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final*.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 24 de abril de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA

Prefeito Municipal